

Santos, 27 de março de 2018

Ref.: Documentação para embarque de carga perigosa

Prezado Cliente,

Gostaríamos de informar sobre a obrigatoriedade de enviar a documentação referente ao embarque de Carga Perigosa para exportação do Brasil ou para quaisquer cargas em trânsito pelos portos brasileiros.

Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados a ONE, conforme seguintes instruções:

Prazo máximo para envio: deadline de draft mencionado em nosso site.

E-mail: br.export@one-line.com

Documentos:

1. *MDGF (*Multimodal Dangerous Goods Form*) / Declaração de Mercadoria Perigosa (Anexo VII da NR 29) em português;
2. Ficha de Emergência (Anexo VIII da NR 29) em português;
3. *Tank Certificate* (em caso de embarque de *container tank*);
4. **Weathering Certificate* (para casos em que o tipo de mercadoria exigir);
5. **MSDS (*Material Safety Data Sheet*).

Observações:

* Além do envio por e-mail, se faz necessária a entrega de 3 vias físicas no escritório de nosso agente no porto de embarque da carga, conforme exigência do respectivo porto (verificar com o Customer Service).

** Documento mandatório para cargas com embarque em Manaus, e além do envio por e-mail deve-se entregar 1 via física na filial ONE Manaus.

Importante:

1. Essa exigência tem como base os artigos 7 e 8 da Resolução 2239 da ANTAQ; nos artigos 29.6.3.1.1 e 29.6.3.2.1 da NR 29 (Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário); e na resolução DIPRE 292/CODESP – Santos.
2. MSDS (*Material Safety Data Sheet*) em inglês poderá ser solicitado no porto de embarque da carga de acordo com as necessidades operacionais.
3. Quaisquer problemas e/ou custos decorrentes da não apresentação destes documentos no prazo e formatos indicados, serão de total responsabilidade do cliente.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com nossa equipe dedicada de Atendimento ao Cliente, pelo e-mail br.export@one-line.com .

Atenciosamente,

OCEAN NETWORK EXPRESS (LATIN AMERICA) AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.